



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 122, de 28 de abril de 1978.

Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 79, da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69;

CONSIDERANDO os aumentos salariais, de combustíveis e lubrificantes, ocorridos após o último reajuste tarifário autorizado pelo Decreto nº 94, de 12 de julho de 1977;


CONSIDERANDO os termos da representação da firma - VIAÇÃO LEME LTDA., constante do Processo nº 021/78;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada, a partir do dia 1º de maio de 1978, em Cr\$5,00 (cinco cruzeiros), a tarifa única a ser cobrada dos usuários, pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, - VIAÇÃO LEME LTDA.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura